## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0025702-79.2012.8.26.0566** 

informação disponível >>

Excipiente: Aparecido Jacomazi

Excepto: Prefeitura Municipal de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Fls. 68/69: Defiro. Proceda-se à transferência do numerário, conforme requerido, para os autos da execução.

Fls. 71/72: Acolho os embargos, para determinar que a execução prossiga contra <u>Aparecido Jacomazi</u> e não Antônio Marques Pereira, como equivocadamente ficou constando da sentença.

PRI

São Carlos, 22 de agosto de 2014.